

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0167/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por morte ao Sr. **VICTOR MORAES CABRAL LOBATO**, companheiro da ex-servidora **BRUNA COSTA PRADO**, matrícula 234931, Analista Municipal, ativa, falecida em 27 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.468,41 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....R\$	1.398,49
Quinquênio.....05%.....R\$	69,92
Provento Mensal.....R\$	1.468,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 10 DE JUNHO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA



PORTARIA Nº 0169/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SONIA REGINA BEGOT RISUENHO**, matrícula nº **53538**, Professor, Nível III, referência “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 11.472,95 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.736,48
Diferença de Enquadramento.....60%.....R\$	3.441,88
Quinquênio.....25%.....R\$	2.294,59
Provento mensal.....R\$	11.472,95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020 e revogando na integralidade a Portaria 0028/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

